





ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 18/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O SESC (Serviço Social do Comércio) criado pelo Decreto - Lei nº 9.853/1946 concentra-se em ações educativas, propositivas e transformadoras é essencial para garantir que as necessidades e expectativas dos usuários sejam atendidas de forma eficaz. Portanto o SESC através do seu credenciamento possui o show Gospel-Adonai.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do Departamento de Cultura e Turismo.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não encontra-se no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído.

Entretanto, devemos pesar que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através de formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar a continuidade de processo de tal utilidade pública, a que este se apresenta no momento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa realizada foi direta com o fornecedor. Declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo assim, considerado justo para esta Administração.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A programação alusiva a Pascoa será realizada no dia 17/04 na praça municipal General Osorio, sendo que a apresentação musical voltada para o publico evangélico com um repertorio variado de musicas gospel, tendo canções autorais de todos os gêneros com letras dentro da linha gospel e canções de hinos e louvores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os serviços do SESC não necessitam de procedimentos licitatórios para sua contratação por órgãos públicos. A licitação é dispensável na "contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estimulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada a recuperação social da pessoa







presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos". Conforme o inciso XV, do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação é por meio de inexigibilidade

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da presente solução não é viável, uma vez que se trata de um item indivisível, de prestação de serviço.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção desta solução, espera-se alcançar uma maior motivação por parte dos integrantes do Coral, bem como uma maior visibilidade do município de Ibirubá.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se identificam necessidades de adequações para a contratação da solução. Após a conclusão deste Estudo Preliminar, o documento será encaminhado para aprovação pela Administração Central.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 18/03/2025

Viviane Kanitz Gentil Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67dc-6d8d-6082-3d00-085b-3fb3

Assinado por LILIANE MARCON em 20/03/2025 às 16:33:36

Identificador Único: 1SsQfHHjC5PA8mhNVkdyTR

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 24/03/2025 às 13:06:38

Identificador Único: MHiRVvm1YHsKDaL9X8STkd

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <a href="https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67dc-26 6d8d-6082-3d00-085b-3fb3